EDITAL PROCESSO SELETIVO 2027 1° TRIMESTRE

3ª EDIÇÃO

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA – FGV IDT

INGRESSO POR VESTIBULAR

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN

GRADUAÇÃO ONLINE FGV TECNOLÓGICA

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df11ad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

SUMÁRIO

1. DO CREDENCIAMENTO, DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO, MODALIDADE DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLO 3
2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS 4
3. DAS INSCRIÇÕES 4
4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE 5
5. DA CLASSIFICAÇÃO 8
6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 8
7. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA 9
8. DO INVESTIMENTO 10
9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA 10
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA 12
ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO 13
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO 14
ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA 15
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 16

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1ad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT
GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR VESTIBULAR
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN
3ª EDIÇÃO
1º TRIMESTRE DE 2027

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, oferecidos pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, destinado a colaboradores da PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN. O processo seletivo é regido pela seguinte legislação: Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999; Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação com retificação publicada no DOU de 13/02/2002; Decreto nº 9.235, de 15.12.2017, publicado no DOU de 18.12.2017, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.456, de 19.05.2025, publicado no DOU de 20.05.2025; Portaria MEC nº 23 de 21.12.2017 publicada no DOU de 22.12.2017, Portaria MEC nº 742 de 02.08.2018, publicada no DOU de 03.08.2018; Portaria MEC nº 378, de 19.05.2025, publicada no DOU de 20.05.2025; Portaria MEC nº 381, de 20.05.2025, publicada no DOU de 20.05.2025; Portaria MEC nº 506, de 10.07.2025, publicada no DOU de 14.07.2025; Demais normas aplicáveis à educação superior, à educação a distância e à legislação vigente.

1. DO CREDENCIAMENTO, DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO, MODALIDADE DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLO

1.1 **Credenciamento:** O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, foi credenciado pela Portaria MEC nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019, prorrogado pela Portaria nº 220, de 12.06.2026, publicada no DOU de 15.06.2026, mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV.

1.2 **Autorização e Reconhecimento:**

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	Autorização - Portaria MEC 929, de 18/10/2022, publicada no DOU de 19/10/2022 \| Protocolo Reconhecimento nº 202610756 em 07/07/2026
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento – Portaria MEC 280, de 22/05/2025, publicada no DOU de 26/05/2025

1.3 **Modalidades de Ingresso:**

a. Vestibular *Online*;

1.4 **Vagas:**

CURSO	VAGAS OFERTADAS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	05
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	05
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	05
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	06

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

1.4.1 As vagas disponíveis neste edital são exclusivamente destinadas aos colaboradores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para ingresso no 1º trimestre letivo de 2027.

1.4.2 O resultado classificatório deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas.

1.4.3 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação do curso, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

1.5 Polos

1.5.1 As 21 (vinte e uma) vagas ofertadas, serão distribuídas entre os cursos indicados no item 1.4, nos polos a seguir:

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Belo Horizonte	BH	Rua Alvarenga Peixoto, 974, Lurdes – Belo Horizonte/MG (Portaria de acesso pela Rua Olegário Maciel, nº 1.808)
Brasília	DF	SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília/DF
Campinas	SP	Rua Ministro Luís Fernandes de Abreu, 311, Jardim do Lago – Campinas/SP
Rio de Janeiro	RJ	Rua Jornalista Orlando Dantas, 30, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ
São Paulo	SP	Av. Nove de Julho, 2029, Bela Vista – São Paulo/SP

1.5.2 Cada polo poderá receber até 21 (vinte e uma) alunos, respeitado o limite máximo de vagas por curso indicado no item 1.4.

1.5.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, o curso e o polo de sua preferência.

2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 O curso terá duração prevista de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Governança Ambiental e Sustentabilidade	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá selecionar a opção: Inscrição no Processo Seletivo Vestibular Online (item 4);

3.1.1 Os interessados deverão realizar a inscrição através de link específico disponível na internet, por meio do site https://graduacao-online.fgv.br/PGFN Modalidade Vestibular Online e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

3.1.2 O candidato deverá, no momento da inscrição, inserir um comprovante de vínculo ativo com a empresa Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que poderá ser uma declaração ou uma cópia do crachá com foto.

3.1.3 As inscrições deverão ser realizadas pela internet nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

3.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das duas datas disponíveis para a realização da Prova de Redação Online, conforme o cronograma disposto no Anexo I deste Edital. A prova será disponibilizada em plataforma própria (ver item 4.2), exclusivamente na data selecionada pelo candidato.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

3.2 Informações Gerais

3.2.1 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo V deste Edital.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo polo de sua preferência, ao qual ficará vinculado durante o curso.

3.2.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de e-mail cadastrado, o número de inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.4 A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.

3.3 Para o ingresso via Vestibular Online, haverá um único cronograma de convocação, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);

3.3.1 Vestibular Online:

- Inscrições: 03/11/2026 a 21/12/2026

3.4 A taxa de inscrição no processo seletivo é gratuita.

4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

4.1 Conteúdo e Critérios de Classificação

4.1.1 O processo seletivo de Vestibular será realizado por meio de uma prova de redação online.

4.1.2 A prova consistirá na elaboração em uma redação de língua portuguesa, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).

4.1.3 A prova de redação de língua portuguesa terá valor de 1.000 (mil) pontos e será realizada através de acesso a uma plataforma, disponível por meio de link enviado ao candidato pelo e-mail cadastrado na inscrição.

4.1.4 O tema da redação será divulgado no momento da sua realização e versará sobre temáticas da atualidade.

4.2 Orientações à Prova:

4.2.1 O candidato deverá estar conectado e online na plataforma, conforme orientado no item 4.1.3, no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;

b. Cartão de Confirmação de Inscrição:

Disponível no site https://graduacao-online.fgv.br/PGFN> Link Acompanhe sua Inscrição > Vestibular FGV (Expandir opção).

4.2.2 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

4.2.3 A prova será realizada das 9h30 às 11h30 (horário de Brasília) com duração total de 2 (duas) horas, improrrogáveis, controladas através de cronômetro virtual e sendo encerrada, automaticamente, quando o tempo limite for atingido.

4.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (item 4.2.3).

4.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2.6 O atendimento específico à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova estará condicionado, obrigatoriamente, ao envio da solicitação para o e-mail processoseletivo@fgv.br

4.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante a realização.

4.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova online.

4.2.9 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização da prova será agendada.

4.3 Orientações para o check-in:

4.3.1 Para realizar a prova online, o candidato deverá realizar o check-in de documentação na data prevista no cronograma (anexo I).

4.3.2 O check-in de documentação é obrigatório e a não realização deste impossibilita que o candidato realize a prova online.

4.3.3 Para realizar o *check-in* e a prova, o candidato deverá:

a. Habilitar sua webcam para captura de imagem e o microfone para captura do som ambiente durante toda a prova;

b. Realizar a biometria facial (captura de foto para identificação);

c. Fazer o upload do documento de identificação (frente e verso) em formato JPEG, PNG ou PDF no ambiente virtual, com tamanho máximo de 2 MB.

4.3.4 É responsabilidade do candidato estar disponível no dia do check-in de documentação, com os documentos no formato especificado no item 4.3.3 e a webcam habilitada.

4.3.5 Durante o check-in os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o check-in será válida para fins de avaliação da prova.

4.4 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o(a) candidato(a) que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e das instruções para realização da prova, tais como:

- Estabelecer contato com outras pessoas durante a prova;
- Utilizar o celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, senão o da execução da prova;
- Consultar materiais durante a prova;
- Marcar ou auto identificar a prova, inserindo seu nome, número de documentos ou qualquer outra informação pessoal no corpo do texto;
- Praticar plágio por meio de cópia não autorizada da obra de terceiros;
- Usar gorro, touca, casaco com capuz, boné ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização de seu rosto;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa da prova;
- Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo *post-it*, etc.) ou abrir qualquer aba ou janela de navegação na web;
- Utilizar o corretor gramatical;

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

- Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (*headset, headphone, AirPods*, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone ou a webcam;
- Não tiver um microfone ativo durante toda a prova que permita a gravação do som ambiente;
- Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;
- Portar, durante a realização da prova qualquer equipamento eletrônico (celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar), mesmo que desligados;
- Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);
- Não mantiver o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
- Realizar a prova em local inadequado. Ex.: dentro de carro, ou ambiente onde não é possível o acompanhamento correto das ferramentas de vigilância do sistema;
- Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.

4.4.1 O Vestibular Online da FGV possui normas e ações de segurança digital que garantem a veracidade das informações e evitam fraudes durante a realização da prova. Para isso, no início do check-in e da prova, será solicitado ao candidato que tire uma foto e faça upload de seu documento oficial (frente e verso).

4.4.2 Por questões de segurança, todas as ações de acesso realizadas durante a prova online serão mapeadas pelo sistema. Entende-se por ações de acesso: horário de início da prova, contato com suporte técnico via *chat*, falha de conexão de internet, abandono de prova, congelamento do dispositivo eletrônico, entre outros.

4.4.3 A Coordenação dos Cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT, através da equipe de Processos Seletivos FGV, poderá entrar em contato com o candidato via meios eletrônicos para garantir o cumprimento das normas de realização da prova prevista nos itens 4.2 e 4.3.

4.4.4 Durante a realização da prova *online* os candidatos poderão acionar o suporte para orientação de caráter técnico. Os canais disponíveis para suporte serão informados no *e-mail* de orientação para a prova e também estão disponíveis no anexo II deste edital.

4.4.5 Em caso de problemas técnicos, os candidatos terão no máximo até 24h, a partir do horário de início da prova, para abertura de contestação através do *e-mail:* processoseletivo@fgv.br.

4.5 Orientações Técnicas

4.5.1 O candidato deverá certificar-se antecipadamente das especificações de hardware e software abaixo para a realização da prova de redação online:

ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS RECOMENDADOS
Tipo de máquina	Desktop ou notebook	Desktop ou notebook
Resolução da Webcam	640x480	1280x720
Resolução de tela	1280x720	1366x768 (ou mais)
Sistema Operacional	Windows 10 ou 11	Windows 11
Velocidade de internet (Download)	10 Mbps	100 Mbps
Velocidade de internet (Upload)	5 Mbps	10 Mbps
Memória RAM	4 GB (Mínimo de 2,5GB disponíveis)	8GB
Memória de armazenamento	Mínimo de 2GB disponíveis	Mínimo de 3GB disponíveis
Webcam/Microfone	Webcam com microfone embutido	Webcam com microfone embutido
Teclado	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)

4.5.2 Em nenhuma hipótese o aparelho celular poderá ser utilizado como *hardware* ou qualquer outra função para realização da prova.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

4.6 Critérios de Avaliação

4.6.1 Na prova de redação de língua portuguesa, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, por meio do qual sejam capazes de apresentar as seguintes competências: conhecimento do tema; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, considerando as normas cultas da língua escrita.

4.6.2 O critério de avaliação agrupará as seguintes competências:

a. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

b. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

c. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

d. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

e. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.6.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) a cada uma das competências elencadas no item 4.6.2.

4.6.4 A nota final do candidato será a soma das avaliações das competências em uma escala de 0 (zero) a 1000 (mil).

4.6.5 Será considerado aprovado para fins de classificação os candidatos com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova de redação de língua portuguesa.

4.6.6 Será eliminado o candidato que não realizar ou que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação de Língua Portuguesa.

4.6.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação nas situações abaixo descritas:

- Dissertação sobre um tema diferente do solicitado;
- Redação com menos de 520 (quinhentos e vinte) palavras ou mais de 730 (setecentos e trinta) palavras;
- Não seguir a estrutura dissertativa-argumentativa;
- Incluir informações pessoais ou assinar a redação;
- Apresentar redação integral ou predominantemente composta por cópia dos textos motivadores.

4.6.8 O Vestibular Online da FGV possui um sistema de verificação antiplágio baseado em informações de inteligência artificial. As redações consideradas plágio por este sistema serão eliminadas do processo seletivo.

4.6.9 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos originais ou cópias da prova de redação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Vestibular Online

5.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular Online será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação no curso respeitado o limite de vagas por polo previsto no item 1.4.

5.1.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será realizada através do site https://graduacao-online.fgv.br/PGFN> Link Resultado e Pré-Matrícula na data prevista no Cronograma (anexo I), que compõe este Edital.

6.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 7- Da Matrícula Digital e Complementação da Documentação de Matrícula.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

7. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos, conforme orientações abaixo:

7.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 7.1.3), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo https://graduacao-online.fgv.br/PGFN> Link Resultado e Pré-Matrícula > Iniciar Matrícula Digital conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";

b. As fotos devem ser digitalizadas no formato "JPG" e com tamanho de até 800Kb

c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;

d. Não serão aceitas fotos de documentos;

e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);

f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

7.1.2 O não cumprimento do item 7.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de Matrícula do candidato.

7.1.3 Relação de Documentos para upload

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente)
	b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros)
	c. CPF
	d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - 7.1.5 e anexo IV
Documento Acadêmico Documentos Cadastrais FGV - assinatura Digital	e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento
	f. Ficha de Matrícula
	g. Termo de Responsabilidade
	h. Inclusão de Nome Social, quando aplicável

7.1.4 Os documentos relacionados na tabela acima – item "Documentos Cadastrais FGV", serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos uploads dos demais documentos.

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 7.1.4 no prazo previsto no Cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera. Em hipótese alguma serão aceitos documentos assinados fora do prazo.
- Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

7.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

7.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do status da análise referente aos uploads de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Matrícula Digital.

7.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido nos itens 7.1.3 e 7.1.4, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

7.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

7.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

a. Título de Eleitor;
b. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos; (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/)
c. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
e. CPF (alunos estrangeiros)
f. Registro Nacional Migratório- RNM (alunos estrangeiros)

7.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 7.1.1.

7.2.3 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 7.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

7.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

7.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

7.2.6 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

7.2.7 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Matrícula Digital do candidato.

7.2.8 Em hipótese alguma serão acatados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital.

8. DO INVESTIMENTO

8.1 O investimento referente à matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será financiado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional- PGFN, de acordo com o contrato firmado entre esse órgão e a FGV IDT.

9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de Solicitação de Cancelamento, deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br.

9.2 Iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br).

9.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

10.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

10.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

10.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensos pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação Online Tecnológica da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

<assinado eletronicamente>

Flávio Carvalho de Vasconcelos

Pró-reitor

Fundação Getulio Vargas

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANEXO I – CRONOGRAMA

VESTIBULAR

	ETAPA	DATA	LOCAL
VESTIBULAR	Período de Inscrições	03/11/2026 a 21/12/2026	https://graduacao-online.fgv.br/pgfn
	Inclusão do Nome Social e envio de Laudo Médico	03/11/2026 a 21/12/2026	processoseletivo@fgv.br
	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição - CCI	28/12/2026	https://graduacao-online.fgv.br/pgfn
	Check-in de Documentos	04/01/2027	Link enviado no CCI
	1ª data de Prova de Redação Online — para candidatos que selecionaram esta data no ato da inscrição	10/01/2027	https://graduacao-online.fgv.br/
	2ª data de Prova de Redação Online — para candidatos que selecionaram esta data no ato da inscrição	16/01/2027	
	Divulgação da lista de aprovados	**22/01/2027 (após 18h)**	
	ETAPA 1 - Matrícula Digital: Upload de Documentos	22/01/2027 a 11/02/2027	
	ETAPA 1.1 – Matrícula Digital: Assinatura digital de documentos	Até 12/02/2027	Link enviado por e-mail
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	22/02/2027	fgvsrafinanceiro.online@fgv.br
Início do trimestre letivo		23/02/2027	aluno.fgv.br
ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula		23/02/2027 a 23/03/2027	

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO

COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (FGV IDT)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 - 1º andar
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h
Telefones: 21 3083-2405/ 21 3083-2404/ 21 99736-2405
e-mail: candidatograduacao@fgv.br

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h
Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423
e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (Matrícula Digital) CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314 - 3º andar
CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (dias úteis)
Telefone: (21) 3799-5757 Opção 1
e-mail:prematriculaRJ@fgv.br

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

_____/_____/_____
data

assinatura do aluno

* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:

 1.1 "Plataformas ou softwares utilizados para seleção": serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada é a plataforma de aplicação da FGV Conhecimento;

 1.2 "Incidente de segurança da informação" será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.

2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.

3. Compartilhamentos de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.

 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item "1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção" possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis ao acessar a plataforma de prova).

 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

 4. As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento,(iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

 4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).

5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Seus deveres. Você deverá:

6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.

7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no "Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV", disponível no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.

7.1 Em relação à plataforma, apresentada no item "plataformas ou softwares utilizados para a seleção", indica-se que o canal para atendimento de titulares é: processoseletivo@fgv.br;

7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);

7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.

8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.

9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.

FGV Assinatura Digital ID bc4b10ec-f6e6-42ea-8786-08df1fad39bd - Para confirmar as assinaturas acesse https://assinaturadigital.fgv.br/validar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.